Editais

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - CULTURA QUE TRANSFORMA

A Prefeitura Municipal de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - CULTURA QUE TRANSFORMA após a análise dos recursos apresentados pelos agentes culturais proponentes, conforme item 13.1.3.

A publicação do presente resultado tem por finalidade dar publicidade às decisões decorrentes da apreciação dos recursos, consolidando o resultado final da Etapa de Seleção (Análise de Mérito Cultural), de forma a indicar os recursos que foram deferidos e indeferidos.

O conteúdo das avaliações referentes aos recursos será encaminhado individualmente aos agentes culturais proponentes que as apresentaram, por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. O envio será realizado até o final do dia 03 de novembro de 2026, data da presente publicação**.**

Considerando que não foi identificado nos recursos conteúdo denunciativo, conforme item 13.1.3.4, fica dispensada a fase de contrarrazões, prosseguindo-se diretamente para as etapas subsequentes previstas no cronograma do edital.

Os agentes culturais proponentes HABILITADOS deverão apresentar, entre os dias 04 e 06 de novembro de 2026, os dados bancários da conta bancária específica, aberta exclusivamente para o recebimento e a gestão dos recursos do projeto habilitado, por meio de e-mail enviado para pnabjequie@gmail.com, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "CONTA BANCÁRIA – NOME DO PROJETO HABILITADO".

É obrigatório anexar ao e-mail o extrato bancário zerado da conta bancária (demonstrando que não existe nenhum histórico de movimentação), que indique o nome do titular, o nome do banco, o número da agência e o tipo e o número da conta.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Caso o agente cultural selecionado não envie os dados bancários no prazo, o projeto em questão será desclassificado e será convocado outro agente cultural proponente para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação.

A conta bancária deverá ser aberta em nome do agente cultural contemplado (ou seja, com titularidade da Pessoa Física, do MEI, da Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, da Pessoa Jurídica com fins lucrativos ou da Pessoa Física representante do Grupo/Coletivo sem CNPJ).

A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos de ativos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, de modo a permitir que os rendimentos possam ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié.

A conta bancária poderá ser aberta: em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias; ou em instituição financeira privada, podendo haver cobrança de tarifas, desde que previsto na planilha orçamentária (Anexo II) no ato da inscrição do projeto.

Após a criação da conta bancária e o envio dos dados bancários para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI, de forma presencial ou eletrônica.

Classificação	Categoria	Proponente	Projeto	Resultado final	Recurso
1	Formação ou qualificação cultural – Ações Periféricas	Marilene Oliveira da Silva	Linhas da Ancestralidade – Crochê, Cultura e Economia Criativa	**HABILITADO**	-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2	Formação ou qualificação cultural – Ações Periféricas	Iago Brito Oliveira	Conhecimentos e Saberes da Assemblage – 3ª edição	**HABILITADO**	-
-	Formação ou qualificação cultural – Ações Periféricas	Elenita Barbosa Mendes	Mãos originárias: Artesanato como ferramenta de preservação cultural dos povos indígenas de Jequié-Ba	**INABILITADO. Não foram entregues os documentos solicitados no item 13.1.1.2, a), incs. II, IV e VI.**	-
3	Formação ou qualificação cultural – Ações Periféricas	Maricleide Santos Mota	Fantoches que transformam arte e voz na comunidade	**HABILITADO**	-
4	Formação ou qualificação cultural – Ações Periféricas	Carine Novaes Moraes	Oficina de Mosaico no Axé Ajàgbulà: Arte e enfrentamento ao racismo religioso no Mandacaru	**HABILITADO**	-
5	Formação ou qualificação cultural – Ações Periféricas	Cristovaldo Rodrigues dos Santos	Biodiversidart	**HABILITADO**	-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1	Apresentação artístico-cultural	Luzinete Maria dos Santos	Monólogos Teatrais na Praça – Edição Especial Semana do Teatro	**HABILITADO**	Deferido
2	Apresentação artístico-cultural	Vitor Ferreira dos Santos	Circo na Caixa – Um espetáculo de teatro em miniatura	**HABILITADO**	-
-	Apresentação artístico-cultural	Elismar Mota dos Santos	Mais bonito que Tupinambá em dia de festa	**INABILITADO. Não foram entregues os documentos solicitados no item 13.1.1.2, a).**	-
3	Apresentação artístico-cultural	Leila Paula e Banca Companhia do Forró	Leila Paula e Banda & Companhia do Forró	**HABILITADO**	Deferido
4	Apresentação artístico-cultural	Lucas Ferreira Porto	Som na Praça	**HABILITADO**	-
5	Apresentação artístico-cultural	Rúbia Freitas do Nascimento	A hora do conto	**HABILITADO**	-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1	Show musical ou produção de EP	Emerson da Silva Andrade	Regional Rock	**HABILITADO**	-
2	Show musical ou produção de EP	Thiago Santos de Jesus	EP Musical Ponta de Lança	**HABILITADO**	-
1	Espetáculo de Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo)	Jhulia Fernandes Sousa Maria	O Mágico de JequiOZ	**HABILITADO**	-
2	Espetáculo de Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo)	Grasiele Alves Lopes de Andrade	Quanto vale uma semente?	**HABILITADO**	-
1	Festival	Padmateo Mato Grosso Menezes	Bienal de Performance da Bahia	**HABILITADO**	-
2	Festival	Associação Cultural de Jequié	IV Festival da Cultura Popular de Jequié	**HABILITADO**	-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1	Livros ou livretos	Danielle Lopes Oliveira	De cachinho eu vou - Livro infantil ilustrado	**HABILITADO**	Deferido
2	Livros ou livretos	Letícia de Jesus Araújo	“O que o chão me disse: Gira poética por Jequié”	**HABILITADO**	-
1	Curta-metragem (documentário, ficção ou animação)	Thiala Vasconcelos Forte	Toda Pessoa é um Caminho”	**HABILITADO**	Deferido
2	Curta-metragem (documentário, ficção ou animação)	Maria da Conceição Santos	Jequié, Memória Viva - Mestres, Saberes e Caminhos da Cultura Popular	**HABILITADO**	-
1	Cultura popular – Ações Periféricas	Grupo de Reisado As Pastorinhas e o Boi Mimoso	As Pastorinhas e o Boi Mimoso	**HABILITADO**	-
2	Cultura popular – Ações Periféricas	Josielma Jesus dos Santos de Oliveira	Ginga da Periferia	**HABILITADO**	-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3	Cultura popular – Ações Periféricas	Jorge Luiz Oliveira Santos	“Ginga no Mandacaru 1: Capoeira e Samba de Roda	**HABILITADO**	-
1	Hip-hop – Ações Periféricas	Juscelino de Cerqueira da Silva	Resistência Hip-Hop na Cidade Sol	**HABILITADO**	-
1	Artes integradas	Afeto Clube Literário	Cartografia do Afeto	**HABILITADO**	Deferido
1	Artes integradas – Ações Periféricas	Ícaro Sáles Guimarães	Circular Cultural Infantil	**HABILITADO**	-

Na medida em que os agentes culturais proponentes ELENITA BARBOSA MENDES e ELISMAR MOTA DOS SANTOS foram inabilitados, ficam convocados os seguintes suplentes, conforme item 4.2: GILVANIA DOMINGAS FURTUOSO e ANDERSON GONSALVES SANTOS.

Os referidos suplentes devem apresentar os seguintes documentos da ETAPA DE HABILITAÇÃO, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, exclusivamente, de forma online, por meio de formulário eletrônico (todas as documentações solicitadas deverão ser encaminhadas em formato pdf), hospedado no domínio:
https://forms.gle/xYmBfhvUd8vEe6ga7 (Pessoa Física);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

https://forms.gle/k2LvRk2TLYrke6dHA (Pessoa Jurídica e MEI); ou
https://forms.gle/PvsvboYFHmE3cyRP8 (Grupo/Coletivo sem CNPJ).

São os documentos:

a) Se o agente cultural proponente for PESSOA FÍSICA:
I – Documento pessoal do agente cultural proponente que contenha RG e CPF;
II – Certidão Negativa de Débito Relativos à Créditos Tributários Municipais – CND (https://gpi02.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=75fddd0f-439a485b-9898-50a365bd6fff);
III – Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Estaduais – CDT (https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx);
IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home);
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/);
VI – Comprovante de residência em nome do agente cultural proponente por meio da apresentação de contas relativas à residência [dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de inscrição] ou de declaração assinada manualmente de próprio punho ou mediante assinatura digital gov.br ou certificado digital (assinatura recortada e colada não será admitida) pelo agente cultural proponente (Anexo IX). A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais proponentes: I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III – que se encontrem em situação de rua;
VII – Laudo médico, Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência – no caso de agente cultural proponente que optar por concorrer vaga de cota destinada para pessoas com deficiência.

b) Se o agente cultural proponente for MEI ou PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:
I – Documento pessoal do agente cultural proponente (representante legal) que contenha RG e CPF;
II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (https://mei.receita.economia.gov.br/certificado), no caso de MEI, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), no caso de Pessoa Jurídica com ou sem fins;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

III – Atos constitutivos: Contrato Social, no caso de Pessoa Jurídica com fins lucrativos, ou Estatuto Social, no caso de no caso de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
IV – Certidão Negativa de Débito Relativos à Créditos Tributários Municipais – CND (https://gpi02.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=75fddd0f-439a485b-9898-50a365bd6fff);
V – Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Estaduais – CDT (https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx);
VI – Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home);
VII – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu), no caso de Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/);
IX – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
X – Comprovante de residência em nome do agente cultural proponente (ou seja, em nome do CNPJ, não sendo permitido comprovante em nome do representante legal) por meio da apresentação de contas relativas à sede [dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de inscrição] ou de declaração assinada manualmente de próprio punho ou mediante assinatura digital gov.br ou certificado digital (assinatura recortada e colada não será admitida) pelo agente cultural proponente (Anexo IX). A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais proponentes: I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III – que se encontrem em situação de rua;
XI - Laudo médico, Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência de cada uma das Pessoas Físicas que apresentaram a autodeclaração de pessoa com deficiência no ato da inscrição – no caso de agente cultural proponente que optar por concorrer vaga de cota destinada para pessoas com deficiência.

c) Se o agente cultural proponente for GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
I – Documento pessoal do agente cultural proponente (representante do grupo/coletivo) que contenha RG e CPF;
II – Certidão Negativa de Débito Relativos à Créditos Tributários Municipais – CND, em nome do representante do grupo/coletivo (https://gpi02.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=75fddd0f-439a485b-9898-50a365bd6fff);
III – Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Estaduais – CDT, em nome do representante do grupo/coletivo (https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNIIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo/coletivo (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home);
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em nome do representante do grupo/coletivo (https://cndt-certidao.tst.jus.br/);
VI – Comprovante de residência em nome do agente cultural proponente (representante do grupo/coletivo) por meio da apresentação de contas relativas à residência [dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de inscrição] ou de declaração assinada manualmente de próprio punho ou mediante assinatura digital gov.br ou certificado digital (assinatura recortada e colada não será admitida) pelo agente cultural proponente (Anexo IX). A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais proponentes: I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III – que se encontrem em situação de rua;
VII - Laudo médico, Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência de cada uma das Pessoas Físicas que apresentaram a autodeclaração de pessoa com deficiência no ato da inscrição – no caso de agente cultural proponente que optar por concorrer vaga de cota destinada para pessoas com deficiência.

Jequié, 03 de novembro de 2026.